

PORTARIA Nº 95 DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 844/04.11.2014, de Licença Prêmio publicada no DOE: 32770 DE 18.11.2014, que concede 30 dias de licença prêmio para o (a) servidor(a) LAURIJANE MONTEIRO CARMONA, Matrícula:3215806/1 no período de 01.12.2014 a 30.12.2014.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº. 66 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, publicada no DOE nº 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº 2014/499243.

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a) JOÃO KENNEDY DE CASTRO RUFINO, Matrícula nº 57190879/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Centro de Saúde - Pedreira/ Atenção Psicossocial, por um período de (02) dois anos, a contar de 12.12.2014.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº. 65 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, publicada no DOE nº 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº 2014/580516.

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a) GELCIDES SOARES MODESTO, Matrícula nº 5426421/1, ocupante do cargo de Técnico Patologia Clínica, lotado(a) no(a) 10º Centro Regional de Saúde- Altamira, por um período de (02) dois anos, a contar de 05.01.2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.02.2015.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor do DGTES/GAB/SESPA

Protocolo 793150

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ	
C I B-SUS/PA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	CIB-SUS/PA
	COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
	DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	

RESOLUÇÃO Nº 02 , DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o artigo 18 da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, a qual regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR nº 039 de 19/11/2014 que aprova o Termo de Compromisso para Manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde/Programa Academia de Saúde do Município de Belterra.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Termo de Compromisso para Manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde/Programa Academia de Saúde do Município de Belterra.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 08 de janeiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo 793284

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde

do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Portaria nº 837 de 09/05/2014 que redefina o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul - Mato - Grossense.

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando que os pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

- Considerando a resolução nº 023 de 18/12/2014 da CIR Marajó I que aprova a adequação das ESF Amarino de Almeida, Rua Nova, Ponta Negra, São Miguel do Pracuúba e Capitariquara do Município de Muaná.

Resolve:

Art. 1º - Homologar as alterações solicitadas pelo Município de Muaná, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de Janeiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
ANEXO I

Equipe	CNES	Embarcação de Apoio	Técnico de Enfermagem	Microscopista	Profissional de Nível Superior	ACS	Unidade de Apoio
UBS Ribeirinha Amiraldo Almeida		01	04	00	00	00	01
UBS Ribeirinha Rua Nova		01	02	01	00	00	01
UBS Ponta Negra		01	02	00	00	00	01
UBS Ribeirinha Ribeirinha Pracuúba		01	01	00	00	00	01
UBS Ribeirinha Capitariquara		01	00	00	00	00	00

Protocolo 793291

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde

do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Portaria nº 837 de 09/05/2014 que redefina o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul - Mato - Grossense.

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/

expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando que os pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

- Considerando a resolução nº 024 de 16/12/2014 da CIR Marajó I que aprova a adequação das ESF Doralice Boulhosa (Equipe 1 e Equipe 2), ESF Miguel Moraes Martins, ESF Isabel Damasceno do Município de Ponta de Pedras.

Resolve:

Art. 1º - Homologar as alterações solicitadas pelo Município de Ponta de Pedra, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de Janeiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
ANEXO I

Equipe	CNES	Embarcação de Apoio	Técnico de Enfermagem	Microscopista	Profissional de Nível Superior	ACS	Unidade de Apoio
Doralice Boulhosa (Equipe 002).	2676915	01	01	00	00	00	01
Miguel Moraes Martins (Equipe 007)	719316	01	00	00	00	00	01
Isabel Damasceno (Equipe 005)	7291243	01	01	00	00	00	01
Doralice Boulhosa (Equipe 001)	2676915	01	00	00	00	00	00

Protocolo 793296

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde

do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando que os pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar o pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família dos municípios de Bagre, Aurora do Pará, Garrafão do Norte e São João da Ponta, conforme anexo I, II e III.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de Janeiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---